S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

CIRCULAR NORMATIVA

Direção Regional da Saúde
SAÍDA 2023/26
05-01-2023 15:25 DRS

Assunto: Profilaxia contra a COVID-19 com Anticorpos monoclonais – Norma n.º 015/2022 de 30/11/2022 – Adenda à Circular Normativa n.º 2028 de 29/12/2022

Para: Serviço Regional de Saúde e outras unidades de saúde do Sistema Regional de Saúde

Através da Circular Normativa n.º 2028 de 29/12/2022, a Direção Regional da Saúde (DRS) procedeu à divulgação da Norma nº 015/2022 de 30/11/2022, da Direção-Geral da Saúde, sobre o assunto em epígrafe, para aplicação na RAM.

Em adenda, clarifica-se que, na Região Autónoma da Madeira, as unidades hospitalares do setor privado ou convencionado devem referenciar à **Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do SESARAM, EPERAM** (*e-mail*: cft@sesaram.pt - telef.: 291 705 754), as pessoas elegíveis para a profilaxia com anticorpos monoclonais (PAM) para a COVID-19 de modo a que sejam encaminhadas para efeitos de avaliação clínica e administração em contexto hospitalar.

A prescrição dos anticorpos monoclonais é realizada através dos sistemas de prescrição das unidades hospitalares ou, na sua indisponibilidade, através de Formulário.

O Diretor Regional

Herberto Jesus

DPESG – BG/IM

Mod. DRS 009.03

Rua 31 de Janeiro, n.os 54 e 55 | 9054-511 Funchal | T. +351 291 145 050
www.madeira.gov.pt/drs | drs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623